



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

Secretaria Municipal de Governo e Administração

## LEI Nº 7.218, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022.

Proj. de Lei nº 102/22 - Aatoria: Prefeito Municipal José Aparecido Fernandes

**Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar para os fins que especifica.**

### O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Suplementar, nos termos do artigo 41, inciso I, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

02		PODER EXECUTIVO		
02 10		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
02 10 01		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - BLOCO GESTAO		
10.122.0020.2034.0000		ENCARGOS DA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL		
951	3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO M		450.000,00
		FONTE DE RECURSO01 TESOURO		
		APLICAÇÃO 310 000 SAÚDE-GERAL		
		<b>Total.....</b>	<b>R\$</b>	<b>450.000,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos para atender as despesas com a execução da presente Lei serão provenientes de anulação parcial e/ou total, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320 de 17 de Março de 1.964, das dotações orçamentárias abaixo:

02		PODER EXECUTIVO		
02 10		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
02 10 01		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - BLOCO GESTAO		
10.122.0083.2189.0000		SUPORTE ADMINISTRATIVO		
957	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		300.000,00
		FONTE DE RECURSO01 TESOURO		
		APLICAÇÃO 310 000 SAÚDE-GERAL		
02 10 04		MEDIA ALTA COMPLEX.AMBUL.HOSPITALAR		
10.302.0080.2183.0000		ATENCAO A SAUDE MENTAL - REABILITACAO		
1086	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		100.000,00
		FONTE DE RECURSO01 TESOURO		
		APLICAÇÃO 310 000 SAÚDE-GERAL		
10.302.0080.2185.0000		AMBULATORIO DE ESPECIALIDADES		
1122	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		50.000,00
		FONTE DE RECURSO01 TESOURO		
		APLICAÇÃO 310 000 SAÚDE-GERAL		
		<b>Total.....</b>	<b>R\$</b>	<b>450.000,00</b>

**Art. 3º** - Ficam alterados os anexos III, IV e V do Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº 7.019 de 22 de novembro de 2021 e o anexo IIA da Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício de 2022, aprovada pela Lei Municipal nº 6.944 de 06 de julho de 2021, conforme especificações previstas nos artigos 1º e 2º desta Lei.



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"  
Secretaria Municipal de Governo e Administração

Lei nº 7.218, de 13 de outubro de 2022.

---

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Assis, em 13 de outubro de 2022.

**JOSÉ APARECIDO FERNANDES**  
Prefeito Municipal

**LUCIANO SOARES BERGONSO**  
Secretário Municipal de Governo e Administração  
Publicada no Departamento de Administração, em 13 de outubro de 2022.